



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldhalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Cria cargos efetivos no Anexo II da Lei Complementar nº 001/2013 de 05 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.”

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica criado, junto à estrutura de empregos da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho contida no ANEXO II da Lei Complementar nº 01/2013, três (03) emprego público de “**Trabalhador Braçal**”, de provimento efetivo, a ser preenchido por meio de concurso público de provas.

§ 1º - O empregado público a que se refere o “*caput*” deste artigo fará jus ao recebimento de vencimentos definidos pela referência nº 01, do Anexo IV – Referências dos Empregos Permanentes e em Comissão, da Lei Complementar nº 01/2013.

§ 2º - Para preenchimento do emprego de da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, do emprego público de **Trabalhador Braçal** seu ocupante deverá ter formação mínima em nível fundamental e estará sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, aplicando-se os direitos e deveres previstos na Lei Orgânica do Município de São João do Pau D'Alho, na Lei Municipal n.º 666, de 16 de dezembro de 1994, na Lei Complementar n.º 01, de 05 de fevereiro de 2013, e demais legislação municipal pertinente.

§ 3º - São atribuições do emprego de Trabalhador Braçal:

- Tapar buracos, limpar e realizar manutenção geral em vias públicas.
- Capinar e manejar áreas verdes.
- Conservar e limpar bueiros e galerias de águas pluviais.
- Realizar cargas e descargas de galhos e mercadorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldaho.sp.gov.br

- Auxiliar os motoristas de veículos pesados.
- Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.
- Escavar valas e fossas, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor e, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos nove (09) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “ Olívio Rigotto ”

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavaleri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164
São João do Pau D'Alho - SP
E-mail: contabilidade@pauldhalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do município de São João do Pau D'Alho, para o exercício financeiro de 2023.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica estimada a receita e fixada à despesa do Orçamento Público do município de São João do Pau D'Alho, para o exercício financeiro de 2023, na importância de **R\$ 24.650.000,00** (Vinte e Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02 da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01- RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.700.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.336.800,00
Receita Patrimonial	R\$ 328.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 684.000,00
Transferências Correntes	R\$ 26.081.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00
Dedução de Receitas p/ Formação do FUNDEB	(-) R\$ 4.049.800,00
02- RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 200.000,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
Transferências de Capital	R\$ 150.000,00
RECEITA TOTAL	R\$ 24.650.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R\$ 708.000,00
04 - Administração	R\$ 4.451.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.437.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “ Olívio Rigotto ”

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavaleri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164
São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: contabilidade@paudalho.sp.gov.br

10 - Saúde	R\$ 5.451.400,00
12 - Educação	R\$ 5.522.300,00
13 - Cultura	R\$ 422.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 4.205.200,00
17 - Saneamento	R\$ 613.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 180.000,00
20 - Agricultura	R\$ 707.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 708.600,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 244.500,00
TOTAL	R\$ 24.650.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 708.000,00
091 - Defesa da Ordem Jurídica	R\$ 2.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 2.298.000,00
123 - Administração Financeira	R\$ 2.151.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 132.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 211.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.094.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 4.589.400,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 734.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 128.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 787.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 3.300.400,00
364 - Ensino Superior	R\$ 187.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 1.140.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 32.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 75.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavaleri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164
São João do Pau d'Alho - SP

E-mail: contabilidade@pauldaho.sp.gov.br

392 - Difusão Cultural	R\$ 422.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 4.205.200,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 613.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 180.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 707.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 600.600,00
812 - Lazer	R\$ 108.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 244.500,00
TOTAL	R\$ 24.650.000,00

03- POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 23.273.500,00
Despesas de Capital	R\$ 1.132.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 244.500,00
TOTAL	R\$ 24.650.000,00

04 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 01 - Legislativo	R\$ 708.000,00
02 01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 694.000,00
02 02 - Departamento de Cultura	R\$ 422.000,00
02 03 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.250.000,00
02 04 – Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 887.000,00
02 05 – Esporte e Lazer	R\$ 708.600,00
02 06 – Administração	R\$ 1.791.000,00
02 07 – Finanças	R\$ 2.153.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “ Olívio Rigotto ”

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavaleri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164
São João do Pau D'Alho - SP
E-mail: contabilidade@pauldaho.sp.gov.br

02 08 – Educação	R\$ 4.548.300,00
02 09 – Educação Geral	R\$ 974.000,00
02 10 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.451.400,00
02 11 – Setor de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 4.818.200,00
02 99 – Reserva de Contingência	R\$ 244.500,00
TOTAL	R\$ 24.650.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de **10%** (Dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2023, desde que haja recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição de justificativa.

II – abrir créditos suplementares, tendo como fonte de recurso a anulação parcial ou total do saldo existente na dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos do art. 12, inc. I, desta lei, após o final do mês de setembro do ano de 2023, desde que não haja previsão de quaisquer passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas;

III – intercambiar recursos de uma mesma categoria de programação e do mesmo órgão, mediante decreto;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a realização da receita demonstrar-se aquém da prevista, comprometendo assim, os resultados nominal e primário estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “ Olívio Rigotto ”

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavaleri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164
São João do Pau D'Alho - SP
E-mail: contabilidade@pauldaho.sp.gov.br

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

§ 5º - Entende-se por categoria de programação, para fins do inciso III do *caput*, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional-programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária, não importando a classificação econômica da despesa, se corrente ou de capital.

§ 6º - Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, inclusive os pertencentes a autarquias previdenciárias, observando, para tanto, a vedação imposta pelo art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e o disposto no inc. I, do art. 25, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como seu § 1º.

II – destinados à cobertura de despesas à conta das receitas próprias de autarquias e fundações; e

III – abertos nos termos dos incisos II e III, do *caput* deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de setembro de 2022.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldhalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 024/2022 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera disposições contidas na Lei nº 968, de 25 de novembro de 2008, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de São João do Pau D’Alho”, e no que couber a Lei nº 1073, de 22 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.”

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João do Pau D’Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Os artigos 21 e 22 da Lei nº 968, de 25 de novembro de 2008, acrescidos do parágrafo 4º passarão a ter a seguinte redação:

*“**Art. 21** - A Jornada Semanal de Trabalho Docente é constituída de horas em atividades com alunos, de horas de trabalho pedagógico na escola e horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente.*

***Art. 22** - A Jornada Semanal de Trabalho Docente para cada etapa e fase de ensino ofertadas, fica assim especificada:*

I – Professor de Creche:

Jornada Básica de Trabalho para a Educação Infantil, fase creche, de 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho, distribuídas na seguinte conformidade:

- 1) 17h 22min (dezessete horas e vinte e dois minutos) horas-aula em atividades com alunos;*
- 2) 8h38min (oito horas e trinta e oito minutos) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 05 (cinco) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

03h38min (três horas e trinta e oito minutos) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.

II – Professor de Educação Básica I

Jornada Básica de Trabalho para a Educação Infantil, fase pré-escola, de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, distribuídas na seguinte conformidade:

- a) 16 (dezesesseis) horas - aula em atividades com alunos;*
- b) 08 (oito) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 05 (cinco) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar e 03 (três) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.*

§ 1º. *As Jornadas Semanais de Trabalho Docente a que se referem os incisos acima serão computadas em horas de 60 (sessenta) minutos.*

III – Professor de Educação Básica I

Jornada Básica de Trabalho para a Educação de Jovens e Adultos, de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, distribuídas na seguinte conformidade:

- a) 21 (vinte e uma) horas-aula em atividades com alunos;*
- b) 11 (onze) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 06 (seis) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar e 05 (cinco) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.*

III – Professor de Educação Básica I

Jornada Básica de Trabalho para o Ensino Fundamental, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, distribuídas na seguinte conformidade:

- a) 26 (vinte e seis) horas-aula em atividades com alunos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

b) 14 (catorze) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 08 (oito) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar e 06 (seis) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.

IV – Professor de Educação Básica II

a) Jornada Mínima de Trabalho para o Ensino Fundamental, de 12 (doze) horas semanais de trabalho, distribuídas na seguinte conformidade:

- 1) 10 (dez) horas-aula em atividades com alunos;*
- 2) 06 (seis) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 04 (quatro) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar e 02 (duas) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.*

b) Jornada Intermediária de Trabalho para o Ensino Fundamental de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, distribuídas na seguinte conformidade:

- 1) 21 (vinte e uma) horas-aula em atividades com alunos;*
- 2) 11 (onze) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 07 (sete) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar e 04 (quatro) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.*

c) Jornada de Trabalho para o Ensino Fundamental de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, distribuídas na seguinte conformidade:

- 1) 26 (vinte e seis) horas-aula em atividades com alunos;*
- 2) 14 (catorze) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 08 (oito) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar e 06 (seis) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.*

§ 1º. *As Jornadas Semanais de Trabalho Docente a que se referem os incisos acima serão computadas em horas de 60*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

(sessenta) minutos e convertidas em horas-aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 2º. *As horas de Trabalho Pedagógico serão regulamentadas em legislação específica, atendendo ao previsto nos Anexos IV-A e IV-B, respectivamente correspondendo à hora/aula de 60 minutos e correspondendo à hora/aula de 45 minutos, desta Lei Complementar.*

§ 3º. *Fica assegurado ao docente, no mínimo, 15 (quinze) minutos consecutivos de descanso, por período letivo.*

§ 4º. *Horas de Trabalho Pedagógico constituem num tempo de reflexão, preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da unidade escolar, às reuniões pedagógicas, à articulação com as famílias e a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, em momentos coletivos ou dirigidos pela gestão escolar."*

Artigo 2º) – O artigo 26 da Lei nº 968, de 25 de novembro de 200, acrescidos dos parágrafos 4º e 5º, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 26 - *As horas de trabalho pedagógico na escola deverão ser utilizadas para reuniões e outras atividades pedagógicas e de estudo, de caráter coletivo, organizadas pela unidade escolar, bem como atendimento a pais de alunos.*

[.....]

§ 4º - *As horas-aula de estudo, planejamento e avaliação coletiva serão cumpridas na unidade escolar em atividades coletivas com os pares ou dirigidas, ou poderão ser utilizadas para participação em palestras, seminários, cursos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

e outras atividades de interesse da educação, mediante convocação do Secretário Municipal de Educação ou do Diretor de Escola, e as ausências caracterizarão faltas correspondentes ao período da convocação.

§ 5º - As aulas eventuais serão compostas apenas de atividades com alunos."

Artigo 3º) – O Anexo IV da Lei nº 968, de 25 de novembro de 2008, passará a denominar-se Anexo IV – A, e vigorará conforme o constante desta Lei.

Artigo 4º) – Fica acrescido à Lei nº 968, de 25 de novembro de 2008 o Anexo IV – B, vigorará conforme o constante desta Lei.

Artigo 5º) – O processo de atribuição e classes/aulas que corresponderá ao ano letivo de 2023, deverá ser regulamentado pelas disposições contidas nesta lei.

Artigo 6º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor e, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º) – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos sete (07) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Anexo IV – A

Carga Horária Semanal em Horas	Hora/aula de atividade com aluno (HA)	Hora/aula de Trabalho Pedagógico na Escola (HTP)	Hora/aula de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha pelo Docente (HTPL)	Total de Horas/ aula (HA + HTP + HTPL)
26h	17h 22 minutos	05h/a	3h 38min	26h/a
24h	16 h/a	05h/a	03 h/a	24h/a
Hora/aula de 60 minutos				

Anexo IV – B

Carga Horária Semanal em Horas	Hora/aula de atividade com aluno (HA)	Hora/aula de Trabalho Pedagógico na Escola (HTP)	Hora/aula de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha pelo Docente (HTPL)	Total de Horas – aula (HA + HTP + HTPL)
30h	26 h/a	08h/a	06h/a	40h/a
24h	21 h/a	07h/a	04 h/a	32h/a
12h	10 h/a	04h/a	02 h/a	16 h/a
Hora/aula de 45 minutos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulinho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:-

Exmo Sr. Presidente e Dignos Pares,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação desta ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei, que altera disposições da Lei nº 968, de 25 de novembro de 2008, que “dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de São João do Pau D'Alho, e no que couber a Lei nº 1073, de 22 de fevereiro de 2012.”.

Justifica-se a alteração, o fato de que a dinâmica da Educação prevê que os estatutos que organizam a vida profissional dos integrantes do Quadro do Magistério, necessitam avançar à medida que as legislações federais que enquadram a matéria alteram ou reforçam o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96.

Algumas das alterações foram previstas com o advento da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

No mesmo sentido, a Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009 fixa as diretrizes nacionais para os planos de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública, em conformidade com o artigo 6º da lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e com base nos artigos 206 e 211 da constituição federal, nos artigos 8º, § 1º, e 67 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 40 da lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

E ainda, de acordo com o art. 26, inciso II, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que implanta o novo Fundeb, são considerados profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

da educação aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), já acima mencionados.

Reconhecidas as categorias dos profissionais da Educação Escolar Básica, ainda mais clara está a indicação expressa de quem se enquadra na carreira docente para a respectiva adequação da jornada docente e quem se enquadra no quadro do magistério.

Isto posto, não pode a municipalidade desgarrar-se, dentre os princípios constitucionais da administração pública, do princípio da legalidade, ou seja, de atuar exclusivamente de acordo com o texto da lei, ou mediante e somente pela permissibilidade legal, não obstante a valorização de todo o funcionalismo, obrigando-se, portanto, a adequar a jornada docente ao que prevê a lei, tanto para o fracionamento da jornada, quanto para a garantia da permanência do aluno na escola, dentro tempo mínimo regulamentar.

A presente proposta mantém no Quadro do Magistério, portanto, as classes permitidas para a composição do quadro, sem, contudo, desgarrar-se das especificidades das classes e categorias profissionais mencionadas nas legislações aqui mencionadas, ou seja, a composição da jornada docente é somente para categoria expressa na lei que trata da matéria.

Importante enfatizar que a Lei nº 11.738/2008 prevê na composição da jornada de trabalho docente, observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, sendo o 1/3 (um terço) restante da carga horária dedicado a atividades de estudo, planejamento, avaliação e todas as outras que complementem o bom desempenho da prática pedagógica, conforme define o artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Sobre a possibilidade da Administração Pública, através de lei, de adequar à jornada docente ao que prevê a legislação que trata do assunto, incluindo-se a alteração quanto ao alcance do piso salarial, majorando a carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldhalho.sp.gov.br

horária dos cargos de magistério, respeitando as disposições legais, especialmente as contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal n.º 9.339/1996.

Importante destacar que a RESOLUÇÃO SEDUC nº 107, de 28-10-2021, estabelece as diretrizes para organização curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas, estabelece que para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária é composta de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, motivo pelo o qual as aulas da Educação de Jovens e Adultos e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, foram alteradas de 50 minutos para 45 minutos, com a devida alteração da matriz curricular. Assim, sendo justifica-se a alteração das jornadas semanais de trabalho docente.

Tendo em vista o exposto e a urgência do assunto, solicitamos a esta conceituada Edilidade, por meio de seus nobres Vereadores e Vereadora, que aceitem deliberar o referido Projeto de Lei em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

PROJETO DE LEI Nº 025/2022 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.048.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.048.600,00**

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	55	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	12.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		100 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	70	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	4.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		100 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	375	08.244.0006.2065.0000	MANUT.BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 023	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	376	08.244.0006.2065.0000	MANUT.BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 023	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
02	04	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	88	20.608.0008.2012.0000	Manutenção da Agricultura e Pecuária	21.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	ESPORTE E LAZER		
	104	27.812.0009.2014.0000	Manutencao Serviços de esporte e Lazer	11.600,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02 06 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

110	04.122.0011.0001.0000	Manutencao Inativos e Pensionistas	10.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
119	04.122.0011.2019.0000	Manutencao dos Servicos Administrativos	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
122	04.122.0011.2052.0000	MANUT.ALIMENT.TRABALHADOR TICKET	2.000,00
	3.1.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 SETOR FINANCEIRO

135	04.123.0010.2042.0000	Contribuição ao INSS	80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
137	04.123.0010.2043.0000	Contribuicao ao FGTS	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 03 FUNDEB

208	12.365.0012.2020.0000	MANUT. FUNDEB PRÉ-ESCOLA PROF. APOIO	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
211	12.365.0012.2048.0000	MANUT. FUNDEB CRECHE PROF.APOIO	26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
212	12.365.0012.2048.0000	MANUT. FUNDEB CRECHE PROF.APOIO	8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

177	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)	

195	12.361.0014.2052.0000	MANUT.ALIMENT.TRABALHADOR TICKET	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)	

02 08 03 FUNDEB

199	12.361.0014.2053.0000	MANUT.FUNDEB ENS. FUND. PROF.APOIO	112.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

200	12.361.0014.2053.0000	MANUT.FUNDEB ENS. FUND. PROF.APOIO	35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

202	12.361.0014.2054.0000	MANUT. FUNDEB ENS. FUND. OUTROS	26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 09 01 EDUCAÇÃO GERAL

220	12.306.0016.2007.0000	Manut. da Alimentacao Escolar	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	200 005	MERENDA RECURSO PRÓPRIO	

221	12.306.0016.2007.0000	Manut. da Alimentacao Escolar	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 003	MERENDA ESTADUAL	

223	12.306.0016.2007.0000	Manut. da Alimentacao Escolar	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 006	QESE-SALARIO EDUCACAO FEDERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02 09 01 EDUCAÇÃO GERAL

230	12.364.0016.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	200 001	ENSINO SUPERIOR	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

236	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	136.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

244	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	52.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 032	INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO ATEN BASIC	

249	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	20.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

250	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	10.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

270	10.301.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO ESF PACS SAUDE BUCAL	24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 003	ATENÇÃO BÁSICA - PAB	

271	10.301.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO ESF PACS SAUDE BUCAL	16.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

292	10.302.0017.2058.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

295	10.302.0017.2058.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	78.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

372	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

374	10.301.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO ESF PACS SAÚDE BUCAL	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.AGS E ACE	

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

316	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Públicas	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

321	15.452.0020.2035.0000	Manutenção Limpeza Pública	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

334	15.452.0020.2040.0000	Manut. Setor Obras, Serviços e Estradas Municipais	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

335	15.452.0020.2040.0000	Manut. Setor Obras, Serviços e Estradas Municipais	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 02 SETOR DE AGUA E ESGOTO

351	17.512.0020.2039.0000	Manutencao Abastec.Agua Esgoto	36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100 012	Fundo Especial do Petróleo	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

142.000,00

Fontes de Recurso

01 00

142.000,00

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

20	04.122.0002.2003.0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependencias	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOL

26	08.243.0004.2013.0000	Manutencao Cons.Mun.Dir.da Crianc.A	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	100 028	Doações Fundo Mun.Dir. Cr. e Adolesc.	

28	08.243.0004.2013.0000	Manutencao Cons.Mun.Dir.da Crianc.A	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	100 028	Doações Fundo Mun.Dir. Cr. e Adolesc.	

30	08.243.0004.2013.0000	Manutencao Cons.Mun.Dir.da Crianc.A	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	100 028	Doações Fundo Mun.Dir. Cr. e Adolesc.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02	01	03	FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOL		
	31	08.243.0004.2013.0000	Manutencao Cons.Mun.Dir.da Crianc.A	-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	04	PROCURADORIA		
	33	04.122.0002.2011.0000	Manutencao Servicos da Procuradoria	-2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	40	08.241.0005.2006.0000	Manut. ASSISTENCIA AO IDOSO	-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		100 043	ADEQUAÇÃO PREDIO ASILO		
	47	08.243.0004.1029.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora	-3.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		100 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	50	08.243.0004.2047.0000	Manutenção PPSB Criança Adoles	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 021	PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
	52	08.243.0004.2047.0000	Manutenção PPSB Criança Adoles	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 002	PPSB - CRIANÇA/ADOLESCENTE		
	53	08.243.0004.2047.0000	Manutenção PPSB Criança Adoles	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 021	PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
	57	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 008	BOLSA FAMÍLIA - FEDERAL		
	58	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 011	IGD SUAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
61	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 008	BOLSA FAMÍLIA - FEDERAL			
62	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 011	IGD SUAS			
63	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 013	PAIF - CRAS			
64	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 015	SCFV-SERV.CONVIV.E FORTALEC. DE VINCULOS			
67	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 008	BOLSA FAMÍLIA - FEDERAL			
68	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 011	IGD SUAS			
69	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-4.500,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.F.R. Grupo:	0	0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 015	SCFV-SERV.CONVIV.E FORTALEC. DE VINCULOS			
73	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 008	BOLSA FAMÍLIA - FEDERAL			
74	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	-4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 011	IGD SUAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

	02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
76	08.244.0006.2005.0000			Manutencao Fundo Assistencia Social	-10.000,00	
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 015			SCFV-SERV.CONVIV.E FORTALEC. DE VINCULOS		
78	08.244.0006.2005.0000			Manutencao Fundo Assistencia Social	-2.000,00	
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 014			FUNDO SOCIAL DE SOLID. EST. SP - FUSSESP		
79	08.244.0006.2005.0000			Manutencao Fundo Assistencia Social	-4.000,00	
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0500	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 008			BOLSA FAMÍLIA - FEDERAL		
86	08.244.0006.2065.0000			MANUT.BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-23.500,00	
	3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
	01			TESOURO		
	100 001			ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
87	08.244.0006.2065.0000			MANUT.BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-12.000,00	
	3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0200	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 023			BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
02	05	01		ESPORTE E LAZER		
103	27.812.0009.1006.0000			Ampliacao e Melhoramento Pracas Esp	-1.000,00	
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
	01			TESOURO		
	110 000			GERAL		
106	27.812.0009.2014.0000			Manutencao Serviços de esporte e Lazer	-6.400,00	
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
	01			TESOURO		
	110 000			GERAL		
02	06	01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
109	04.122.0011.0001.0000			Manutencao Inativos e Pensionistas	-7.000,00	
	3.1.90.01.00			APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01			TESOURO		
	110 000			GERAL		
114	04.122.0011.2019.0000			Manutencao dos Servicos Administrativos	-20.000,00	
	3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01			TESOURO		
	110 000			GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02 06 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

115	04.122.0011.2019.0000	Manutencao dos Servicos Administrativos	-8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

117	04.122.0011.2019.0000	Manutencao dos Servicos Administrativos	-6.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

124	04.122.0011.2063.0000	Ações de Enfrentamento da Infecção Humana provocada pela CO	-5.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	312 005	COVID 19 REC. PROPRIO	

02 07 01 SETOR FINANCEIRO

125	04.091.0010.2044.0000	Mapa de precatórios	-1.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

128	04.123.0010.0003.0000	Amortizacao Divida Publica INSS	-1.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

129	04.123.0010.0004.0000	Amortizacao Divida Publica FGTS	-1.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

130	04.123.0010.2015.0000	Manutencao dos Servicos financeiros	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

131	04.123.0010.2015.0000	Manutencao dos Servicos financeiros	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

133	04.123.0010.2015.0000	Manutencao dos Servicos financeiros	-11.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

	02	07	01	SETOR FINANCEIRO		
136	04.123.0010.2042.0000			Contribuição ao INSS	-3.000,00	
	3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 0100
	01			TESOURO		
	110 000			GERAL		
02	08	01	ENSINO INFANTIL			
142	12.365.0012.2021.0000			MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA	-12.000,00	
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01			TESOURO		
	210 001			EDUCAÇÃO INFANTIL (25%)		
145	12.365.0012.2021.0000			MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA	-6.000,00	
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
	01			TESOURO		
	210 001			EDUCAÇÃO INFANTIL (25%)		
149	12.365.0012.2022.0000			MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL	-20.000,00	
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0500
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 006			QJSE-SALARIO EDUCACAO FEDERAL		
150	12.365.0012.2022.0000			MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL	-6.000,00	
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0500
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 004			FNDE - Brasil Carinhoso		
153	12.365.0012.2022.0000			MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL	-40.000,00	
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01			TESOURO		
	210 001			EDUCAÇÃO INFANTIL (25%)		
161	12.365.0012.2022.0000			MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL	-4.000,00	
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0500
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 007			EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS		
02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
167	12.361.0014.2009.0000			Manutenção do Transporte Escolar	-60.000,00	
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01			TESOURO		
	220 004			ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		
171	12.361.0014.2009.0000			Manutenção do Transporte Escolar	-20.000,00	
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01			TESOURO		
	220 004			ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

181	12.361.0014.2023.0000 3.3.90.30.00 05 200 006	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QESE-SALARIO EDUCACAO FEDERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
187	12.361.0014.2023.0000 3.3.90.39.00 05 200 006	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QESE-SALARIO EDUCACAO FEDERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
197	12.361.0014.2063.0000 3.3.90.39.00 01 312 007	Ações de Enfrentamento da Infecção Humana provocada pela CO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO COVID 19 EDUC. REC. PROPRIO	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
198	12.367.0014.2045.0000 3.3.50.43.00 01 220 004	Subvencao a APAE SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL (25%)	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

02 08 03 FUNDEB

207	12.365.0012.2020.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	MANUT. FUNDEB PRÉ-ESCOLA PROF. APOIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 0200
213	12.365.0012.2049.0000 3.1.90.11.00 02 262 000	MANUT.FUNDEB CRECHE OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-66.000,00 F.R. Grupo: 0 0200

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

273	10.301.0017.2028.0000 3.3.50.43.00 01 310 000	SUBVENÇÃO STA CASA TUPI PAULISTA SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
274	10.301.0017.2029.0000 3.3.50.43.00 01 310 000	SUBVENÇÃO STA CASA DRACENA SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-1.700,00 F.R. Grupo: 0 0100
283	10.301.0017.2057.0001 3.3.90.32.00 01 310 000	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

284	10.301.0017.2063.0000	Ações de Enfrentamento da Infecção Humana provocada pela CO	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	312 004	COVID 19 SAÚDE REC. PROPRIO	

289	10.301.0017.2063.0000	Ações de Enfrentamento da Infecção Humana provocada pela CO	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 011	ENFRENT. DA EMERG. DE SAÚDE (COVID 19)	

296	10.302.0017.2058.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 010	PROG.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (FEDERAL)	

297	10.302.0017.2058.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

299	10.304.0017.2059.0000	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

303	10.304.0017.2059.0000	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE	-5.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

305	10.304.0017.2059.0000	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

306	10.304.0017.2059.0000	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE	-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 005	VIGIL. SAÚDE REC. FEDERAL	

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

318	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 008	Recapamento Asfáltico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

319	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 033	Recapamento Asfáltico-Federal	
322	15.452.0020.2035.0000	Manutencao Limpeza Publica	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
326	15.452.0020.2036.0000	Manutencao Cemiterio e Velorio	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
332	15.452.0020.2038.0000	Manut. Pracas, Parques e Jard.	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
336	15.452.0020.2040.0000	Manut. Setor Obras, Serviços e Estradas Municipais	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 004	Projeto Desenv.Rural Sust. Microb.II SAA	
338	15.452.0020.2040.0000	Manut. Setor Obras, Serviços e Estradas Municipais	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 005	SEC.DE PLANEJ. E DESENV.REG (REC.ESTAD.)	
339	15.452.0020.2040.0000	Manut. Setor Obras, Serviços e Estradas Municipais	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 027	Aquis. Pá Carregadeira	

02 11 02 SETOR DE AGUA E ESGOTO

348	17.512.0020.2039.0000	Manutencao Abastec.Agua Esgoto	-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 99 01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

354	99.999.9999.0005.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-200.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

Anulação (-)

-906.600,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 07 de outubro de 2022.

FERNANDO BARBERINO

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 025/2022 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A apresentação do Projeto de Lei em tela se faz necessário para suplementarmos dotações orçamentárias que serão utilizadas para arcar com as despesas (R\$1.048.600,00) que advirão da prestação de serviços nos setores da assistência social, Agricultura, Esporte, Serviços municipais, educação e saúde que serão suportadas com recursos próprios pertinentes às receitas resultantes de excesso de arrecadação (R\$142.000,00) e de anulações de dotações (R\$906.600,00).

Diante o exposto e por acreditarmos ser este um projeto de interesse público, solicitamos para que seja utilizado o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.